MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.148/84 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro das LARANJEIRAS, à WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro das LARANJEIRAS, à Av. Rio Grande do Norte nº 128, quadra 50, lote nº 02, à WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA. Com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Alcides Donato da Silva , pelo lado esquerdo com Maria Doralice de tal, ao Nascente fazendo frente com a mencionada Avenida e fundos com quem de direito. Medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaç˜o, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1.984

Prefeito Municipal.